



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.684 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

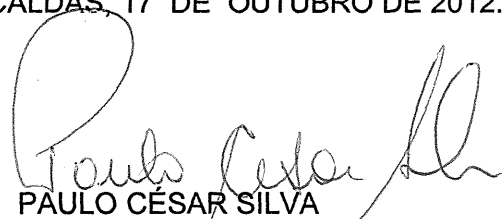
02.12.08.10.301.1001.2083.339032-792 – Mat. Serv. Distr. Gratuita R\$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.09.10.301.1001.2079.339039-799 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 11044, de 19/10 /2012.